

INÍCIO > DIREITOS HUMANOS

TRAMITAÇÃO

STF suspende processos de reintegração de posse em áreas indígenas durante a pandemia

Ministro Edson Fachin considerou a vulnerabilidade dos povos indígenas em relação ao risco de contágio da covid-19

Redação

Brasil de Fato | 06 de Maio de 2020 às 21:42

Ouçá o áudio:



00:00



A Articulação dos Povos Indígenas do Brasil comemorou a suspensão - Dorivan Marinho/STF

O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu suspender, até o fim da **pandemia do coronavírus**, todos os processos e recursos judiciais de reintegração de posse e de anulação de demarcação de territórios indígenas em tramitação no Brasil. A Articulação

"Para nós é uma decisão importante, até porque os povos indígenas estão sendo muito afetados nesse contexto de pandemia. Muitas comunidades estão enfrentando e adotando meios preventivos por conta própria", aponta Eloy Terena, do setor jurídico da Apib.

:: Movimentos populares propõem ações de solidariedade e combate ao coronavírus ::

A determinação desta quarta-feira (6) é do ministro Edson Fachin, que considerou que os indígenas sofrem há séculos com doenças que já dizimaram etnias inteiras e que a tramitação dos processos, com o risco de reintegrações de posse, poderia agravar a situação dos indígenas

“[Eles] podem se ver, repentinamente, aglomerados em beiras de rodovias, desassistidos e sem condições mínimas de higiene e isolamento para minimizar os riscos de contágio pelo coronavírus”, diz o texto da decisão.

Para Eloy Terena, a ameaça de despejo colocaria os indígenas sob uma dupla violação de direitos humanos. "Ao nosso ver, não é razoável que os povos indígenas, além de lutar e defender a própria vida, sem apoio do Estado, ainda tenham que estar a mercê, eventualmente, de despejo judicial. A gente sabe que acontece muito, pois muitas comunidades ainda não têm suas terras demarcadas e volta e meia a gente vê decisões judiciais determinando despejo de comunidade de indígenas de suas próprias terras."

:: Mesmo com pandemia, PM faz despejo violento contra famílias sem teto de Piracicaba ::

Condicionante

Fachin também condicionou a validade de sua decisão ao julgamento final do Recurso Extraordinário (RE) 1017365, do qual é relator. Esse recurso discute a definição do estatuto jurídico-constitucional das relações de posse das áreas de tradicional ocupação indígena e foi transformado em caso de repercussão geral pelo Supremo.

A origem do caso está no recurso apresentado pela Fundação Nacional do Índio (Funai) questionando uma decisão do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4) que determinou reintegração de posse de uma área ocupada pela comunidade indígena Xokleng da Terra Indígena Ibirama Laklãnõ, em Santa Catarina.

O recurso teve repercussão geral reconhecida em fevereiro de 2019 e estava previsto para ser julgado em abril deste ano. Ainda não há nova data para o julgamento.

Edição: Rodrigo Chagas

741

RELACIONADAS

Servidor nomeado para cargo de chefia na Funai assinou declaração falsa para assumir

Terra indígena Tremembé, no Ceará, tem dificuldade de manter barreira contra covid-19

Projeto registra sabedoria tradicional de parteiras indígenas do Amazonas

Covid-19: casos confirmados no Ceará e Pernambuco preocupam indígenas no Nordeste



Todos os conteúdos do Brasil de Fato podem ser reproduzidos, desde que não sejam alterados e que se dêem os devidos créditos.